



PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), instituída por meio da Deliberação Normativa nº 129/2025, durante reunião realizada no dia 03 de março de 2026, terça-feira, procedeu à análise das inscrições recebidas pelas entidades interessadas em compor o plenário do CBH-Doce para o quadriênio 2026-2030, recebidas, de forma online, entre os dias 06 de janeiro e fevereiro de 2026, em consonância com a Deliberação Normativa nº 133/2025 e o Edital de Convocação nº 01/2026.

Apresenta-se, abaixo, a síntese do resultado obtido na referida análise, com identificação das entidades HABILITADAS E INABILITADAS, sendo especificadas a causa das inabilitações.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL – MINAS GERAIS

ENTIDADES HABILITADAS		
PODER PÚBLICO MUNICIPAL – MINAS GERAIS		
	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ARIS-MG	HABILITADO
02	AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL MG - ARSAMB	HABILITADO
03	PREFEITURA DE AIMORÉS	HABILITADO
04	PREFEITURA DE ALVARENGA	HABILITADO
05	PREFEITURA DE BELO ORIENTE	HABILITADO
06	PREFEITURA DE DOM JOAQUIM	HABILITADO
07	PREFEITURA DE ENTRE FOLHAS	HABILITADO
08	PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES	HABILITADO
09	PREFEITURA DE GUARACIABA	HABILITADO
10	PREFEITURA DE IPABA	HABILITADO
11	PREFEITURA DE IPATINGA	HABILITADO
12	PREFEITURA DE ITABIRA	HABILITADO
13	PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE	HABILITADO
14	PREFEITURA DE JOSÉ RAYDAN	HABILITADO
15	PREFEITURA DE MARIANA	HABILITADO
16	PREFEITURA DE NAQUE	HABILITADO
17	PREFEITURA DE NOVA ERA	HABILITADO
18	PREFEITURA DE OURO PRETO	HABILITADO
19	PREFEITURA DE PERIQUITO	HABILITADO
20	PREFEITURA DE PONTE NOVA	HABILITADO
21	PREFEITURA DE RAUL SOARES	HABILITADO
22	PREFEITURA DE SANATANA DO PARAÍSO	HABILITADO
23	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI	HABILITADO
24	PREFEITURTA DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	HABILITADO





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

ENTIDADES INABILITADAS		
PODER PÚBLICO MUNICIPAL – MINAS GERAIS		
INSTITUIÇÃO		SITUAÇÃO
01	PREFEITURA DE CIPOTÂNEA	INABILITADA
02	PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO	INABILITADA
03	PREFEITURA DE DURANDÉ	INABILITADA
04	PREFEITURA DE MANHUMIRIM	INABILITADA
05	PREFEITURA DE MESQUITA	INABILITADA
06	PREFEITURA DE SIMONÉSIA	INABILITADA
07	PREFEITURA DE TIMÓTEO	INABILITADA

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. PREFEITURA DE CIPOTÂNEA:

- **NÃO** foi apresentado ofício devidamente assinado pelo representante legal da instituição, manifestando formalmente o interesse em compor o plenário do CBH-Doce. Ademais, não foram comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, sendo necessária, neste caso, a apresentação do ato de nomeação do Prefeito, conforme exigido no inciso I e no § 3º do art. 8º da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

II. PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO:

- **NÃO** foi apresentado ofício devidamente assinado pelo representante legal da instituição, manifestando formalmente o interesse em compor o plenário do CBH-Doce, conforme exigido no inciso I e no § 3º do art. 8º da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

III. PREFEITURA DE DURANDÉ:

- **NÃO** foi apresentado ofício devidamente assinado pelo representante legal da instituição, manifestando formalmente o interesse em compor o plenário do CBH-Doce. Ademais, não foram comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, sendo necessária, neste caso, a apresentação do ato de nomeação do Prefeito, conforme exigido no inciso I e no § 3º do art. 8º da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

IV. PREFEITURA DE MANHUMIRIM

- **NÃO** foi apresentado ofício devidamente assinado pelo representante legal da instituição, manifestando formalmente o interesse em compor o plenário do CBH-Doce, conforme exigido no inciso I e no § 3º do art. 8º da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

V. PREFEITURA DE MESQUITA

- **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado pelo representante legal da entidade para participar da Reunião de Segmentos, conforme exigido no inciso II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

VI. PREFEITURA DE SIMONÉSIA

- **NÃO** foi apresentado ofício devidamente assinado pelo representante legal da instituição, manifestando formalmente o interesse em compor o plenário do CBH-Doce. Ademais, não foram comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, sendo necessária, neste caso, a apresentação do ato de nomeação do Prefeito, conforme exigido no inciso I e no § 3º do art. 8º da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

VII. PREFEITURA DE TIMÓTEO

- **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado pelo representante legal da entidade para participar da Reunião de Segmentos, conforme exigido no inciso II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL – ESPÍRITO SANTO

ENTIDADES HABILITADAS		
PODER PÚBLICO MUNICIPAL – ESPÍRITO SANTO		
	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU	HABILITADO
02	PREFEITURA DE COLATINA	HABILITADO
03	PREFEITURA DE SOORETAMA	HABILITADO

Não houve nenhuma instituição inabilitada no segmento PODER PÚBLICO MUNICIPAL – ESPÍRITO SANTO.





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE

MANDATO 2026/2030

SEGMENTO USUÁRIOS – MINAS GERAIS:

ENTIDADES HABILITADAS		
USUÁRIOS – MINAS GERAIS - INDÚSTRIA E MINERAÇÃO		
INSTITUIÇÃO		SITUAÇÃO
01	CELULOSE NIPO-BRASILEIRA - CENIBRA	HABILITADO
02	INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO - IBRAM	HABILITADO
03	MINERAÇÃO FERRO PURO	HABILITADO
04	USIMINAS	HABILITADO
05	VALE S/A	HABILITADO
06	SINDIEXTRA-MG	HABILITADO

ENTIDADES INABILITADAS		
USUÁRIOS – MINAS GERAIS – INDÚSTRIA E MINERAÇÃO		
INSTITUIÇÃO		SITUAÇÃO
01	ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO	INABILITADO
02	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG	INABILITADO
03	SAMARCO	INABILITADO

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO

- **NÃO** foi apresentada ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, conforme inciso IV da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;

II. FIEMG

- **NÃO** foi apresentado comprovante de regularização do usuário, conforme inciso V da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;

III. SAMARCO

- **NÃO** foi apresentada ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, conforme inciso IV da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;

ENTIDADES HABILITADAS		
USUÁRIOS – MINAS GERAIS – ABASTECIMENTO PÚBLICO		
INSTITUIÇÃO		SITUAÇÃO
01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE	HABILITADO
02	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES	HABILITADO
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES	HABILITADO
04	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES	HABILITADO
05	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA	HABILITADO
06	COPASA	HABILITADO





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

ENTIDADES INABILITADAS		
USUÁRIOS – MINAS GERAIS – ABASTECIMENTO PÚBLICO		
	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	AEGEA	ABASTECIMENTO PÚBLICO INABILITADO
02	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VERMELHO NOVO	

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. AEGEA

- **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição, manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, devendo ser comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, conforme inciso I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.
- **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado pelo representante legal da entidade para participar da Reunião de Segmentos, conforme inciso II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;
- **NÃO** foi apresentado requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo do Anexo I desta Deliberação ou Formulário de Inscrição Online, conforme inciso III da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;
- **NÃO** foi apresentada cópia registrada do estatuto ou instrumento de constituição da instituição, da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, conforme inciso IV da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;
- **NÃO** foi apresentado comprovante de regularização do usuário, conforme inciso V da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;

II. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VERMELHO NOVO:

- **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição, manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, devendo ser comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, conforme inciso I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.
- **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado pelo representante legal da entidade para participar da Reunião de Segmentos, conforme inciso II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

- **NÃO** foi apresentado comprovante de regularização do usuário, conforme inciso V da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;

ENTIDADES HABILITADAS		
USUÁRIOS – MINAS GERAIS – HIDROELETRICIDADE		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01 UHE BAGUARI	HIDROELETRICIDADE	HABILITADO

Não houve nenhuma instituição inabilitada no segmento USUÁRIOS, na categoria HIDROELETRICIDADE – MINAS GERAIS.

ENTIDADES HABILITADAS		
USUÁRIOS – MINAS GERAIS – IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01 SINDICATO RURAL DE SANTA BÁRBARA	IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO	HABILITADO

ENTIDADES INABILITADAS		
USUÁRIOS – MINAS GERAIS – IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALVINÓPOLIS	IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO	INABILITADO

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALVINÓPOLIS

- **NÃO** foi apresentada cópia de ata de fundação, estatuto ou regimento em vigor devidamente registrado em cartório, no caso das entidades, associações, institutos, sindicatos e demais instituições associativas do setor usuário.

SEGMENTO USUÁRIOS – USUÁRIOS – ESPIRITO SANTO

ENTIDADES HABILITADAS		
USUÁRIOS – ESPÍRITO SANTO - INDÚSTRIA E MINERAÇÃO		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01 FINDES	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	HABILITADO
02 VALE ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS		HABILITADO

ENTIDADES INABILITADAS		
USUÁRIOS – ESPÍRITO SANTO – INDÚSTRIA E MINERAÇÃO		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01 SUZANO	INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	INABILITADO





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE

MANDATO 2026/2030

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. SUZANO

- **NÃO** foi apresentado comprovante de regularização do usuário, conforme inciso V da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;

ENTIDADES HABILITADAS			
USUÁRIOS – ESPÍRITO SANTO - ABASTECIMENTO PÚBLICO			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	SANEAR	ABASTECIMENTO PÚBLICO	HABILITADO
02	CESAN		HABILITADO

Não houve nenhuma instituição inabilitada no segmento USUÁRIOS, na categoria ABASTECIMENTO PÚBLICO – ESPÍRITO SANTO.

ENTIDADES HABILITADAS			
USUÁRIOS HIDROELETRICIDADE			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ABRAGEL	ABASTECIMENTO PÚBLICO	INABILITADA

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. ABRAGEL

- A entidade deve indicar expressamente qual estado pretende representar no CBH — Minas Gerais ou Espírito Santo — caso venha a ser eleita, tendo em vista que não há previsão de vaga em âmbito federal no segmento Usuários.

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS

ENTIDADES HABILITADAS			
SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS			
ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	HABILITADO
02	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-MG		HABILITADO
03	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - IFMG-MG		HABILITADO
04	INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO NORDESTE DE MINAS - IENAM-MG		HABILITADO
05	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI CAMPUS ITABIRA		HABILITADO
06	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV		HABILITADO





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

ENTIDADES INABILITADAS			
SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS			
ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOVERNADOR VALADARES - ASPEA-MG	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO
02	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO		INABILITADO
03	FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU		INABILITADO

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. ASPEA-MG

- **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.
- **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado pelo representante legal da entidade para participar da Reunião de Segmentos, conforme inciso II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;

II. CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO

- **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado pelo representante legal da entidade para participar da Reunião de Segmentos, conforme inciso II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;

III. FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU

- **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

ENTIDADES HABILITADAS			
SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS			
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS E MORADORES DA COMUNIDADE DE ESPERANÇA	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	HABILITADO
02	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E COMBATE AS MUDANCAS CLIMÁTICAS		HABILITADO
03	CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA		HABILITADO
04	INSTITUTO PADRE NELITO NONATO DORNELAS		HABILITADO
05	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE - DUPERD		HABILITADO
06	RELICTOS - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE		HABILITADO
07	SINDÁGUA		HABILITADO
08	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA		HABILITADO
09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES E MORADORES DO ALTO DO GALO		HABILITADO
10	INSTITUTO SOLEDADE		
11	ONG VERDNOVO		HABILITADO

ENTIDADES INABILITADAS			
SOCIEDADE CIVIL – MINAS GERAIS			
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APAOP)	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	INABILITADO
02	DIOCESE DE ITABIRA/CORONEL FABRICIANO		INABILITADO
03	FUNDAÇÃO MONIQUE LECLERCQ		INABILITADO
04	IAPORI		INABILITADO
05	INSTITUTO TERRA		INABILITADO

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. APAOP

- **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

I. DIOCESE DE ITABIRA/CORONEL FABRICIANO

- **NÃO** foi apresentada cópia registrada do estatuto ou instrumento de constituição da instituição, da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, conforme exigido no item IV, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

II. FUNDAÇÃO MONIQUE LECLERCQ

- **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição, manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, devendo ser comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, conforme inciso I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.
- **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

III. IAPORI

- **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição, manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, devendo ser comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, conforme inciso I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

IV. INSTITUTO TERRA

- **NÃO** foi apresentada cópia registrada do estatuto ou instrumento de constituição da instituição, conforme exigido no item IV, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

ENTIDADES HABILITADAS			
SOCIEDADE CIVIL – ESPÍRITO SANTO			
ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES BARRA DE SANTO ANTÔNIO E REGIÃO	ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	HABILITADO
02	ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOS E GRUPOS AFRO-BRASILEIROS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA		HABILITADO
03	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES BOA FÉ		HABILITADO





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE

MANDATO 2026/2030

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS:

I. ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- **NÃO** foi apresentado Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo do Anexo I desta Deliberação ou Formulário de Inscrição Online, conforme exigido no item III, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

II. ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES BOA FÉ

- **NÃO** foi apresentado Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo do Anexo I desta Deliberação ou Formulário de Inscrição Online, conforme exigido no item III, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

I. ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOS E GRUPOS AFRO-BRASILEIROS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

- **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição, manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, devendo ser comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, conforme inciso I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.
- **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado pelo representante legal da entidade para participar da Reunião de Segmentos, conforme inciso II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;
- **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE

MANDATO 2026/2030

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL – ESPÍRITO SANTO

ENTIDADES INABILITADAS			
SOCIEDADE CIVIL – ESPÍRITO SANTO			
ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO ESPÍRITO SANTO - APEA-ES	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA	INABILITADO
02	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 10ª REGIÃO		INABILITADO

I. APEA – ES

- O Relatório de Atividades apresentado não foi suficiente para comprovar a atuação no território da Bacia do Rio Doce no desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais.

II. CRBio – 10ª Região

- **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

Não houve nenhuma instituição habilitada no segmento SOCIEDADE CIVIL, na categoria ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA – ESPÍRITO SANTO.

ENTIDADES HABILITADAS			
SOCIEDADE CIVIL – ESPÍRITO SANTO			
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO CABOCLO BERNARDO	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	HABILITADO
02	INSTITUTO AMBIENTAL VALE - LINHARES		HABILITADO
03	INSTITUTO DESÁGUA		HABILITADO

ENTIDADES INABILITADAS			
SOCIEDADE CIVIL – ESPÍRITO SANTO			
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO COLATINENSE DE DEFESA ECOLÓGICA	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	INABILITADO
02	ASSOCIAÇÃO CAPIXABA EM DEFESA DAS ÁGUAS E DA MATA ATLÂNTICA		INABILITADO
03	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA NATUREZA - CDDN		INABILITADO





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE

MANDATO 2026/2030

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

I. ASSOCIAÇÃO COLATINENSE DE DEFESA ECOLÓGICA

- **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição, manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, devendo ser comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, conforme inciso I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.
- **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado pelo representante legal da entidade para participar da Reunião de Segmentos, conforme inciso II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;
- **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

II. ASSOCIAÇÃO CAPIXABA EM DEFESA DAS ÁGUAS E DA MATA ATLÂNTICA

- **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição, manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, devendo ser comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, conforme inciso I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

III. CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA NATUREZA – CDDN

- **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição, manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, devendo ser comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, conforme inciso I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.
- **NÃO** foi apresentada cópia de documento oficial com foto do preposto indicado pelo representante legal da entidade para participar da Reunião de Segmentos, conforme inciso II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025;





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

- **NÃO** foi apresentada cópia registrada do estatuto ou instrumento de constituição da instituição, da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, conforme exigido no item IV, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.
- **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

ENTIDADES INABILITADAS			
SOCIEDADE CIVIL			
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS			
INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABRHIDRO	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	INABILITADO

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

V. ABRHIDRO

- O Relatório de Atividades apresentado não demonstrou, de forma suficiente, a atuação efetiva no território da Bacia do Rio Doce, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de ações voltadas às questões hídricas ou ambientais.
- A entidade deve indicar expressamente qual estado pretende representar no CBH — Minas Gerais ou Espírito Santo — caso venha a ser eleita, tendo em vista que não há previsão de vaga em âmbito federal no segmento Sociedade Civil.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- No segmento **SOCIEDADE CIVIL** Não houve habilitados na categoria **ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS – MINAS GERAIS**;
- No segmento **SOCIEDADE CIVIL** Não houve inscritos na categoria **ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS – ESPÍRITO SANTO**;





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

- iii. No segmento **SOCIEDADE CIVIL** Não houve inscritos na categoria **CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE BACIA – MINAS GERAIS**;
- iv. No segmento **SOCIEDADE CIVIL** Não houve inscritos na categoria **CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE BACIA – ESPÍRITO SANTO**;

COMUNIDADES INDÍGENAS

ENTIDADES INABILITADAS		
COMUNIDADES INDÍGENAS		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
ETNIA KRENAK	COMUNIDADES INDÍGENAS	INABILITADO

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS:

I. ETNIA KRENAK

- **NÃO** foi apresentada Declaração de Autorreconhecimento, de próprio punho, conforme disposto no § 4º, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.

Não houve entidade **habilitada** na categoria COMUNIDADES INDÍGENAS

OUTRAS INSCRIÇÕES

ENTIDADES INABILITADAS		
NÃO VINCULADA A NENHUMA CATEGORIA		
INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
JORNAL BAIROS NET	NÃO IDENTIFICADA	INABILITADO

I. JORNAL BAIROS NET

- **NÃO** foi apresentado ofício assinado pelo representante legal da instituição, manifestando interesse em compor o plenário do CBH-Doce, devendo ser comprovados os poderes da pessoa física responsável pela assinatura do documento, conforme inciso I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.
- **NÃO** foi apresentada cópia registrada do estatuto ou instrumento de constituição da instituição, da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, conforme exigido no item IV, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.





PROCESSO ELEITORAL CBH DOCE
MANDATO 2026/2030

- **NÃO** foi apresentado Relatório de Atividades relacionado às questões hídricas ou ambientais da bacia, conforme exigido no item VII, do Art. 8º, da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 133/2025.
- **NÃO** foi possível enquadrar a instituição em nenhuma das categorias previstas no segmento da Sociedade Civil, conforme Edital de Chamamento nº 01/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O resultado preliminar sobre os habilitados, descrito acima será publicado nesta data.
- Fica aberto até o dia **09 DE MARÇO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA)**, conforme previsto no Edital de Convocação CBH-Doce nº 01/2026 – 2ª Retificação, o prazo para interposição de recursos.
- **Os recursos e toda a documentação complementar a ser anexada deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ONLINE, para o e-mail secretaria@cbhdoce.org.br**

Governador Valadares, 04 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

